PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-216/92 De 29 de outubro de 1992.

"Dispõe sobre doação de Bens Móveis, e dá outras providências."

JERCé EUSéBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar duas motos HONDA/CG 125 TODAY, ano de fabricação 1991, modelo 1992, chassi nº-9C2JC1801MR222444 e nº-9C2JC1801MR226622, para premiação da 4ª Festa do Peão, em Batayporã, a realizar-se no presente exercício.

Art. 2º- A doação constante do artigo anterior será realizada a quem der direito, por Decreto Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 1992.

Dr.JERCé EUSéBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSé ANTONIO FRUTUOSO
Secretário